

**LEI**  
**Nº 3077/2024**

**“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, de recursos advindos do Fundo Estadual de Saúde para custeio das ações da Atenção Básica da Saúde”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A transferência dar-se-ão conforme as seguintes funcionais programáticas:

<b>Origem do Recurso Federal</b>	<b>Parcela Única</b>	<b>Funcional Programática</b>
Custeio Geral da Atenção Básica (Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024).	500.000,00	05.01.02 – 10.301.1001.2316 – 3.3.90.39.00.00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 24 de setembro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**